

RESOLUÇÃO Nº 55/05-CEPE

Estabelece o calendário escolar do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal do Paraná, 1º ao 9º períodos, para o ano letivo de 2006.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 21, inciso IV, do Estatuto da Universidade Federal do Paraná considerando o disposto no parecer nº 625/05 exarado pelo Conselheiro Robson Tadeu Bolzon no processo nº 60080/05-53 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º O Calendário Escolar para o Curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná, para o Ano Letivo de 2006, 1º ao 9º períodos, observará as seguintes datas:

DEZEMBRO/2005

- 19 a 23** Período para solicitação de matrícula pelos alunos, via Internet, relativo ao primeiro semestre de 2006.
- 19 a 23** Período para solicitação de quebra de pré-requisito para os alunos desperiodizados, relativo ao primeiro semestre de 2006.

JANEIRO

- 01** Feriado: Confraternização Universal.
- 03** Período para consolidação das matrículas pelo CCE.
- 30** Registro Acadêmico da Chamada Geral na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/NAA.

FEVEREIRO

- 13** Início das aulas das disciplinas bimestrais do 1º ao 4º períodos e das disciplinas semestrais, do 5º ao 9º períodos, do primeiro semestre de 2006.
- 13 a 15** Período para confirmação das matrículas e da ocupação das vagas, pelos calouros, na Coordenação do Curso (nos termos do art. 32 da Res. nº 37/97-CEPE).
- 13 a 17** Semana de Recepção dos Calouros do Curso de Medicina do primeiro semestre de 2006.
- 13 a 22** Período para correção de matrículas, do primeiro semestre de 2006, na Coordenação do Curso, para alunos do 1º ao 9º períodos.
- 16** Envio pela Coordenação de Curso, ao NAA, da relação de calouros que deixaram de confirmar matrícula e ocupação de vaga (nos termos do art. 32 da Res. nº 37/97-CEPE).
- 22** Prazo final para protocolar primeiro trancamento de curso, para os alunos que não efetuaram matrículas para o primeiro semestre de 2006, do 2º ao 9º períodos (nos termos do art. 61 da Res. nº 37/97-CEPE).
- 27 a 28** Recesso – Carnaval.

MARÇO

- 01 Quarta-feira de Cinzas
- 06 Início do programa de Monitoria 2006.
- 13 Prazo final para protocolar, na Coordenação do Curso, cancelamento das disciplinas do primeiro semestre de 2006, do 5º ao 9º períodos (nos termos do art. 60 da Res. nº 37/97-CEPE).
- 16 e 17 Período para solicitação de matrículas em disciplinas isoladas ou eletivas, nos Departamentos.

ABRIL

- 14 Feriado: Sexta-feira Santa.
- 21 Feriado: Tiradentes.
- 22 Último dia letivo das disciplinas do primeiro bimestre do 1º ao 4º períodos do primeiro semestre de 2006.
- 24 Início das disciplinas do segundo bimestre do 1º ao 4º períodos, do primeiro semestre de 2006.

MAIO

- 01 Feriado: Dia do Trabalho.
- 26 Prazo final para solicitar trancamento do Curso, no NAA (vedado aos estudantes-convênio – PEG G), do 2º ao 9º períodos, nos termos do art. 61 a 64 da Res. nº 37/97-CEPE.

JUNHO

- 12 a 14 Período para Abertura de Turmas no SIE das disciplinas do 1º ao 12º períodos, pela Coordenação, referente ao segundo semestre de 2006.
- 15 Feriado: Corpus Christi.
- 16 a 22 Período para ajuste de disciplinas, pelos Departamentos, em relação ao horário, número de turmas e vagas.
- 17 Último dia letivo das disciplinas semestrais do 9º período, do primeiro semestre de 2006.
- 19 a 23 Exames finais das disciplinas do 9º período do primeiro semestre de 2006.
- 19 a 30 Período para solicitação de matrícula pelos alunos, via Internet, do 2º ao 9º períodos, para o segundo semestre de 2006.
- 23 Prazo final para os Departamentos devolverem as aberturas de turmas devidamente liberadas para matrícula, relativo ao segundo semestre de 2006.
- 23 Prazo final para encaminhamento, por parte do Colegiado do Curso e dos Departamentos, ao CEPE, de projetos de ajustes e reformulações curriculares e de elencos de disciplinas.
- 26 Encerramento do programa de Monitoria 2006/1º semestre.
- 26 a 30 Registro Eletrônico das Notas e Frequências e Consolidação de Turmas do 9º período, pelos Departamentos, relativos ao primeiro semestre de 2006.

JULHO

- 01 Último dia letivo das disciplinas do segundo bimestre do 1º ao 4º períodos e disciplinas semestrais do 5º ao 8º períodos, do primeiro semestre de 2006.

- 03 a 08** Exames finais das disciplinas do 1º ao 8º períodos do primeiro semestre de 2006.
- 08 a 15** Festival de Inverno da UFPR.
- 10 a 14** Registro Eletrônico das Notas e Frequências e Consolidação de Turmas do 1º ao 8º períodos, pelos Departamentos, relativos ao primeiro semestre de 2006.
- 17** Período para consolidação das matrículas pelo CCE.
- 24** Início das aulas das disciplinas bimestrais do 1º ao 4º períodos e disciplinas semestrais, do 5º ao 9º períodos, do segundo semestre de 2006.
- 24 a 26** Período para confirmação da matrícula e da ocupação da vaga, pelos calouros, na Coordenação de Curso (nos termos do art.32 da Res. nº 37/97-CEPE).
- 24 a 28** Semana de Recepção dos Calouros do Curso de Medicina do segundo semestre de 2006.
- 24 a 03 /08** Período para correção de matrículas, do segundo semestre de 2006, na Coordenação do Curso.
- 27** Envio, pela Coordenação de Curso, ao NAA, da relação de calouros que deixaram de confirmar matrícula e ocupação de vaga (nos termos do art. 32 da Res. nº 37/97-CEPE).
- 31** Início do programa de Monitoria 2006/2º semestre.

AGOSTO

- 03** Prazo final para protocolar primeiro trancamento de curso, no NAA para os alunos que não efetuaram matrícula para o segundo semestre de 2006, do 2º ao 9º períodos (nos termos do art. 61 da Res. nº 37/97-CEPE).
- 10 e 11** Período para solicitação de matrículas em disciplinas isoladas ou eletivas, no Departamento.
- 18 a 20** UFPR – Cursos e Profissões. Uma feira de idéias para o seu futuro.
- 24** Prazo final para solicitar cancelamento das disciplinas do 5º ao 9º períodos, do segundo semestre de 2006, na Coordenação do Curso (nos termos do art. 60 da Res. Nº 37/97-CEPE).

SETEMBRO

- 07** Feriado: Independência do Brasil.
- 08** Feriado: Dia da Padroeira de Curitiba.
- 30** Último dia letivo das disciplinas do primeiro bimestre do 1º ao 4º períodos, do segundo semestre de 2006.

OUTUBRO

- 02** Início das aulas das disciplinas do segundo bimestre do 1º ao 4º períodos, do segundo semestre de 2006.
- 02 a 06** Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 04 a 06** 14º EVINCI: Evento de Iniciação Científica.
- 12** Feriado: Dia da Padroeira do Brasil.
- 15** Dia do Professor
- 28** Dia do Servidor Público.

NOVEMBRO

- 02** Feriado: Finados
- 10** Prazo final para solicitar trancamento do Curso, no NAA, para 2º ao 9º períodos (nos termos do art. 61 a 64 da Res. nº 37/97-CEPE – vedado aos estudantes-convênio PEG-G).

- 15 Feriado: Proclamação da República.
- 27 a 29 Período para Abertura de Turmas no SIE das disciplinas do 1º ao 12º períodos, pela Coordenação, referente ao primeiro semestre de 2007.
- 30 a 08/12 Período para ajuste de disciplinas, pelos Departamentos, em relação ao horário, número de turmas e vagas.
- 30 Encerramento do programa de Monitoria 2006/2º semestre.

DEZEMBRO

- 08 Prazo final para os Departamentos devolverem as aberturas de turmas devidamente liberadas para matrícula, relativo ao primeiro semestre de 2007.
- 09 Último dia letivo das disciplinas do segundo bimestre do 1º ao 4º períodos e disciplinas semestrais do 5º ao 9º períodos, do segundo semestre de 2006.
- 11 a 15 Exames finais do segundo semestre de 2006, das disciplinas do 1º ao 9º períodos.
- 18 a 22 Registro Eletrônico de Notas e Freqüências e Consolidação de Turmas do 1º ao 9º períodos, pelos Departamentos, relativo ao segundo semestre de 2006.
- 18 a 22 Período para solicitação de matrícula pelos alunos, via Internet, referente ao primeiro semestre de 2007.
- 19 Comemoração dos 94 anos da Universidade Federal do Paraná.
- 24 a 31 Recesso administrativo.

Art. 2º A Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão não se caracteriza como recesso escolar e possui a finalidade de proporcionar um período concentrado de atividades complementares.

§1º As Unidades Acadêmicas deverão, promover cursos, palestras, seminários e demais eventos durante o referido período, no qual as aulas regulares poderão ser suspensas a critério da Coordenação de Curso e/ou dos Departamentos.

§2º As unidades que não ofertarem programação específica deverão manter as aulas regulares, dispensando os alunos que participarem de eventos, nos termos do art. 81 da Res. nº 37/97-CEPE.

Art. 3º Os Departamentos responsabilizarão os docentes que, sem justa causa, deixarem de cumprir em sua totalidade os planos de ensino e a carga horária das disciplinas sob sua responsabilidade, nos termos do art. 78 do Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná, devendo assegurar, em qualquer caso, a integralização do ensino de cada disciplina de acordo com o programa e o plano correspondentes.

Parágrafo Único – Os Departamentos não permitirão, quaisquer que sejam os motivos, a antecipação dos exames finais, responsabilizando os docentes que agirem em desacordo a esta determinação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2005.

Maria Tarcisa Silva Bega
Vice-Presidente no exercício da Presidência